



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
CNPJ: 13.912.084/0001-81



DECRETO Nº 123/2022

ESTABELECE COMO PONTO FACULTATIVO O DIA 15 AGOSTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORIBE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando-se o dia 14 (quatorze) de agosto, dia em que se comemora o Aniversário de Coribe.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Coribe, o dia 15/08/2022, segunda-feira, em decorrência do Feriado Municipal do Aniversário de Coribe, no dia 14/08/2022, domingo.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coribe, Bahia, em 11 de agosto de 2022.

MURILLO FERREIRA VIANA
PREFEITO MUNICIPAL